



EDITAL PROGRAD Nº 13, de 23 de maio de 2012

Retificado pelo Edital PROGRAD nº 14/2012,
de 24 de setembro de 2012.

Processo Seletivo para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação para ingresso em 2012/2

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e considerando as resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) que tratam sobre Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação, tornam públicas as vagas para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG), para ingresso no 2º semestre letivo de 2012, nos cursos de graduação da UFOP, na modalidade presencial e as normas correspondentes.

1. Dos cursos

- 1.1 Os cursos em que há vagas residuais para ocupação por Reingresso, Transferência e/ou Portador de Diploma de Graduação (PDG), o total de vagas disponíveis por curso, carga horária mínima exigida e o número de vagas por período do curso, cidade e turno de aulas correspondentes, encontram-se especificados no **Anexo I**.

2. Das condições para requerer inscrição

2.1 Reingresso

- 2.1.1 Pode candidatar-se ao reingresso somente o ex-aluno que tenha sido desligado da UFOP **por abandono**.
- 2.1.1 A solicitação pode ocorrer somente para o curso ao qual pertenceu quando vinculado à UFOP.
- 2.1.2 O reingresso somente pode ser concedido uma vez.
- 2.1.3 Não será permitido o reingresso quando se constatar que a complementação de estudos se dará em prazo superior ao máximo definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, para a conclusão do curso, verificada a data original de ingresso do candidato nesta Universidade.
- 2.1.5 O aluno que obtiver seu pleito de reingresso deferido deverá cumprir integralmente o currículo vigente do curso.

2.2 Transferência

- 2.2.1 Ser aluno de curso de graduação ministrado por instituição brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.
- 2.2.2 Provir de curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa, idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido, considerando-se as áreas seguintes:
 - a) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária;
 - b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia;
 - c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Pedagogia e Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo.
- 2.2.3 Ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso pretendido, conforme informado no item 1.1.
- 2.2.4 Ter obtido aprovação, no mínimo, em 70% das disciplinas obrigatórias cursadas.



2.3 Portador de Diploma de Graduação – PDG

- 2.3.1 Ter cursado e concluído a graduação em instituição brasileira devidamente credenciada pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.
- 2.3.2 Ter cursado e concluído curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.
- 2.3.3 Ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso pretendido, conforme informado no item 1.1.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG) deverão ser efetuadas no período de **1 a 5 de outubro de 2012**.

3.2 Para efetuar as inscrições, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.prograd.ufop.br, menu Requerimentos;
- b) Clicar em “Requerimento para Reingresso, Transferência e PDG”;
- c) Preencher o requerimento, informando os dados solicitados;
- d) Gravar e imprimir uma cópia do requerimento preenchido;
- e) Encaminhar cópia eletrônica do requerimento (planilha eletrônica) devidamente preenchido para requerimento@prograd.ufop.br, com assunto: Requerimento 2012/2, até o último dia de inscrição. A UFOP responderá o e-mail, confirmando o recebimento do requerimento de inscrição. Caso o candidato não receba essa notificação dentro de 48 horas após o envio, deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos pelo telefone (31) 3559-1351.
- f) Entregar cópia do requerimento preenchido e assinado, bem como toda documentação exigida no item 3.3 (Reingresso) ou 3.4 (Transferência) ou 3.5 (Portador de Diploma de Graduação), **das 13h30min às 16h30min**, pessoalmente ou por terceiros, no Colegiado do Curso pretendido, em local definido no **Anexo II**.
- g) Candidato impossibilitado de entregar os documentos no Colegiado do curso pretendido conforme item 3.2, alínea f, deverá encaminhar a documentação, pelos Correios, via SEDEX, até **5 de outubro de 2012** (data de postagem), para o endereço constante no **Anexo II**. Deverá, também, encaminhar, para o e-mail requerimento@prograd.ufop.br, o número do protocolo do SEDEX, informando em “assunto”: Requerimento 2012/2.

3.3 O candidato a **Reingresso** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Justificativa do abandono do curso;
- b) Justificativa da solicitação de retorno;
- c) Comprovante do pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em www.prof.ufop.br, menu **GRU** (ver procedimentos no item 3.6).

3.4 O candidato a **Transferência** deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante oficial de credenciamento junto ao MEC da instituição de origem, com especificação do número e da data do respectivo documento legal (original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);
- b) Comprovante oficial de autorização ou de reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e da data do respectivo documento legal (original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);
- c) Atestado atualizado de regularidade de matrícula, referente ao 1º semestre letivo de 2012, original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem;
- d) Histórico escolar, original e atualizado contendo o nome do curso e os componentes curriculares aprovados e reprovados, com especificação dos períodos em que foram cursados, carga horária e resultado do rendimento escolar;
- e) Matriz curricular do curso de origem (original ou cópia original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);
- f) Programas de todas as disciplinas aprovadas na instituição de origem (original ou cópia autenticada) **ou somente daquelas disciplinas cursadas e aprovadas que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pelo colegiado do curso pretendido na UFOP** (original ou cópia autenticada);



g) Comprovante do pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em www.prof.ufop.br, menu **GRU** (ver procedimentos no item 3.6).

3.5 O candidato a **Portador de Diploma de Graduação (PDG)** deve apresentar os seguintes documentos:

- Diploma registrado do curso de graduação reconhecido (cópia autenticada);
- Histórico Escolar (original ou cópia autenticada);
- Programas das disciplinas cursadas (original ou cópia autenticada), apenas para o candidato não graduado na UFOP **ou somente daquelas disciplinas cursadas e aprovadas que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pelo colegiado do curso pretendido na UFOP** (original ou cópia autenticada);
- Curriculum Vitae* documentado (original ou cópia autenticada);
- Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em: www.prof.ufop.br, menu **GRU** (ver procedimentos no item 3.6).

3.6 Procedimentos para gerar a Guia de Recolhimento da União:

- Acessar www.prof.ufop.br, menu GRU;
- Selecionar, em Descrição do recolhimento, o item "Serviços Administrativos - PROGRAD"
- Selecionar "Abertura de processo de reingresso, transferência, portador de diploma de graduação e curso sequencial individual".
- Informar os dados solicitados, conforme a seguir:
 - Unidade favorecida:** código: **154046**
 - Gestão:** **15263**
 - Nome da Unidade:** Universidade Federal de Ouro Preto (aparece automaticamente quando preenchida o código da unidade)
 - Código de recolhimento:** 28830-6 Serviços Administrativos - PROGRAD
 - Número de referência:** 13/2012
 - Competência:** 06/12
 - Vencimento:** 05/10/2012
 - Contribuinte:** CPF do candidato
 - Nome do contribuinte:** digitar seu nome completo, sem abreviações
 - Valor principal :** 35,00
 - Valor total:** 35,00
 - Selecione uma opção de geração do arquivo
 - Após o preenchimento dos campos, escolha a opção "**emitir GRU simples**" e imprima a guia a ser paga, no Banco do Brasil.

3.7 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição;

3.8 O candidato pode inscrever-se para um curso somente;

3.9 São de responsabilidade do candidato as informações contidas no Requerimento de Inscrição;

3.10 Não serão consideradas inscrições recebidas fora do prazo e a UFOP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, entrega ou postagem da documentação fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem consolidação da inscrição;

3.11 Não será permitida a inclusão de documentos após o período da inscrição para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).

3.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

4. Do processo seletivo

4.1 As vagas informadas no item 1.1 serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:

- Reingresso;
- Transferência;
- Portador de Diploma de Graduação - PDG.

4.2 Para reingresso

O processo seletivo para reingresso será realizado por meio da avaliação, pelo colegiado do curso pretendido, do histórico escolar e da justificativa do abandono do curso.

4.3 Para transferência

4.3.1 O processo seletivo para transferência será realizado em duas etapas:

4.3.1.1



1ª etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos.

4.3.1.1.1 Esta etapa consistirá na avaliação, pelo colegiado do curso pretendido, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem.

4.3.1.1.2 Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido.

4.3.1.1.3 Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga.

4.3.1.2

2ª etapa: Classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente do valor do P_0 , definido a seguir, respeitada a totalidade das vagas do curso por período.

4.3.1.2.1 A análise dos resultados obtidos pelos candidatos para a classificação obedecerá os seguintes parâmetros:

$$P_0 = \frac{(M_i \times A_c)}{5} + A_c + T_c + R, \text{ onde:}$$

P_0 = pontos obtidos

M_i = média individual

A_c = Avaliação do Curso de origem

T_c = Tempo de curso

R = Rendimento escolar

a) **M_i** é a média individual calculada conforme a fórmula abaixo:

$$M_i = \left[\frac{\sum (N \times C_d)}{C_c} \right] - 5, \text{ onde:}$$

N = nota da disciplina aprovada;

C_d = carga horária de disciplina aprovada;

C_c = total de carga horária cursada com aprovação.

b) **A_c** é a avaliação do Curso de origem, considerando-se o tempo de funcionamento, a existência de Curso de pós-graduação na área e outros itens pertinentes, a critério do Colegiado de Curso. (Pontuação de zero a cinco);

c) **T_c** é o tempo de curso do candidato indicado pela razão entre quatro e o número de semestres cursados (S_c) na IES de origem, ou seja, $T_c = 4 / S_c$;

d) **R** é o rendimento escolar indicado pela razão entre a carga horária cursada com aprovação (C_c) e os semestres cursados (S_c) multiplicados por trezentos, ou seja $R = C_c / (S_c \times 300)$.

4.3.1.2.2 Somente será aprovado o requerimento de transferência de candidato cujos pontos obtidos (P_0), calculado conforme o item 4.3.1.2.1 for igual ou maior a 6,0 (seis).

4.3.1.2.3 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos (P_0).

4.3.1.2.4 Em caso de empate, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

a) rendimento escolar;

b) média individual;

c) tempo de curso;

d) avaliação do curso.



§ 1º Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independentemente das vagas por período.

§ 2º Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o item 4.3.1.2.3 e a totalidade de vagas do curso e dos períodos.

4.4 Para Portador de Diploma de Graduação (PDG)

4.4.1 O processo seletivo para PDG consistirá em duas etapas:

1ª etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos.

4.4.1.1 Esta etapa consistirá na avaliação, pelo colegiado do curso pretendido, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem.

4.4.1.2 Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido.

4.4.1.3 Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga.

2ª etapa: Classificação geral dos candidatos

A classificação geral dos candidatos será efetuada conforme os seguintes critérios de prioridade, respeitada a totalidade das vagas do curso por período:

- a) ser portador de diploma de graduação da UFOP;
- b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;
- c) ser portador de diploma de curso tecnológico;
- d) ser portador de certificado de curso sequencial;
- e) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido;
- f) apresentar maior número de atividades profissional ou acadêmica (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido;

§ 1º Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independentemente das vagas por período.

§ 2º Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o item 4.3.1.2.3 e a totalidade de vagas do curso e dos períodos.

§ 3º Havendo empate terá prioridade para matrícula o candidato que necessitar de menor carga horária para concluir o curso pretendido. Persistindo o empate terá prioridade para matrícula, o candidato mais idoso.

4.5 A falta de apresentação de qualquer documento dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 ou a existência de informações conflitantes implicará a desclassificação do candidato.

5. Dos resultados e convocação para matrícula

5.1 O Edital com a classificação geral, a relação dos convocados e data, horário e local para a realização da matrícula estará disponível, a partir de **8 de novembro de 2012**, na Pró-Reitoria de Graduação da UFOP e em www.ufop.br.

5.2 O candidato de transferência convocado deverá providenciar, na instituição de origem, liberação do histórico escolar do ensino médio (original ou cópia autenticada) e do curso de origem (original).

5.3 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá:

- a) apresentar e entregar cédula de identidade (original e cópia);
- b) apresentar e entregar CPF (original e cópia);
- c) apresentar prova de quitação com o serviço eleitoral e título de eleitor (original);
- d) apresentar prova de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
- e) entregar uma fotografia tamanho 3x4, recente.



- 5.4 As matrículas em disciplinas relativas ao 2º semestre de 2012 dos matriculados serão realizadas automaticamente pela Pró-Reitoria de Graduação, com base em Plano de Integralização Curricular que será elaborado pelo respectivo Colegiado de Curso durante o processo de classificação dos candidatos.
- 5.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou não apresentar os documentos solicitados nos itens 3.3 (Reingresso), 3.4 (Transferência) ou 3.5 (PDG) e 5.3.
- 5.6 A Universidade Federal de Ouro Preto compromete-se exclusivamente com a forma de divulgação referida nesse edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação.
- 5.7 Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama).
- 5.8 O candidato que não for convocado ou que tiver seu requerimento indeferido deverá retirar os documentos na Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 10º dia útil da publicação do resultado. Em caso contrário, os documentos serão enviados para reciclagem.

6. Das disposições finais

- 6.1 Incorporar-se-ão a este Edital os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto.
- 6.2 Em qualquer caso, é vedada ao candidato a transferência para a UFOP mais de uma vez.
- 6.3 O candidato que ingressar na UFOP por Transferência ou Portador de Diploma de Graduação (PDG) não poderá solicitar Reopção de Curso (mudança de curso no âmbito da UFOP).
- 6.4 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com Lei 12.089/2009.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, 23 de maio de 2012.

Adilson Pereira dos Santos
Pró-Reitor de Graduação em exercício



ANEXO I – Quadro de cursos, vagas, carga horária mínima exigida e o número de vagas por período do curso, campus e turno de aulas

Curso	Vagas disponíveis por curso	Carga horária mínima exigida para ingresso no período do curso e vagas por período														Cidade	Turno
		CH	2°	CH	3°	CH	4°	CH	5°	CH	6°	CH	7°	CH	8°		
Administração	19	600		900	5	1200	2	1500	12	2100		2430		2880		Mariana (ICSA)	V/N
Arquitetura e Urbanismo	16	600		900	10	1200		1500	6	1800		2100		2400		Ouro Preto	V/N
Ciência da Computação	77	750		1110		1470	10	1800	20	2100	30	2310	17	2520		Ouro Preto	I
Ciência e Tecnologia de Alimentos	65	630		930	5	1230	18	1530	28	1860	14	2160		2830		Ouro Preto	N
Ciências Biológicas - Licenciatura	13	585	10	885	3	1185		1485		1785		2130		2520		Ouro Preto	N
Ciências Econômicas	46	600		900	6	1200	6	1500	11	1860	23	2220		2700		Mariana (ICSA)	V/N
Educação Física - Bacharelado	11	600	5	900	6	1230		1440		1755		1980		2115		Ouro Preto	N
Educação Física - Licenciatura	46	600	15	900	20	1230	11	1500		1740		1965		2115		Ouro Preto	N
Engenharia Ambiental	03	795	3	1155		1560		1920		2340		2715		2985		Ouro Preto	I
Engenharia de Computação	53	630		930	11	1230	22	1530	20	1830		2130		2460		João Monlevade	V/N
Engenharia de Controle e Automação	07	615		915	7	1215		1515		1815		2115		2415		Ouro Preto	V/N
Engenharia de Produção - João Mon.	04	600		900	4	1200		1500		1800		2260		2560		João Monlevade	V/N
Engenharia Elétrica	16	630		930	4	1230	12	1530		1830		2130		2460		João Monlevade	V/N
Engenharia Mecânica	09	600		900		1200		1500	9	1800		2100		2400		Ouro Preto	V/N
Estatística	51	600	10	900	15	1200	26	1500		1800		2160		2580		Ouro Preto	N
Farmácia	50	780		1200	5	1680	5	2115	5	2550	20	2985	10	3210	5	Ouro Preto	I
Filosofia	36	570	20	900	16	1200		1500		1830		2160		2445		Ouro Preto	M/N
Física	32	630	7	900	12	1170	13	1515		1815		2175		2460		Ouro Preto	I
História	27	600		900	20	1200	7	1500		1800		2100		2400		Mariana (ICHS)	M/N
Jornalismo	45	600		900	10	1200	5	1500	10	1800	7	2190	13	2660		Mariana (ICSA)	V/N
Letras	05	600		900	5	1200		1545		1890		2175		2400		Mariana (ICHS)	M/N
Matemática	37	600	7	900	30	1200		1500		1800		2100		2400		Ouro Preto	N
Museologia	22	600	12	900	10	1200		1500		1800		2100		2400		Ouro Preto	N
Nutrição	37	585		960	13	1350	15	1800	9	2175		2490		2880		Ouro Preto	I
Pedagogia - Licenciatura	34	600		930	7	1290	16	1650		2160	11	2520		2880		Mariana (ICHS)	V/N
Química Industrial	08	705	4	1095	4	1545		1920		2265		2610		2950		Ouro Preto	I
Química Licenciatura	73	600	8	900	25	1200	15	1590	25	1995		2310		2625		Ouro Preto	N
Serviço Social	54	600		900	15	1200	20	1620	7	2040		2460	12	2880		Mariana (ICSA)	V/N
Sistemas de Informação	10	600		900		1200	10	1500		1800		2190		2730		João Monlevade	V/N
Turismo	43	585		945		1245	15	1545	20	1845	8	2085		2925		Ouro Preto	V/N

Legenda: CH: Carga horária semestral, em horas
I: Integral, M: Matutino, V: Vespertino, N: Noturno



ANEXO II – Locais de inscrição por curso

Curso	Endereço	Prédio*
Administração	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Arquitetura e Urbanismo	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Ciência da Computação	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Nutrição (ENUT)
Ciências Biológicas - Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Ciências Econômicas	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Educação Física - Bacharelado	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Centro Desportivo (CEDUFOP)
Educação Física - Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Centro Desportivo (CEDUFOP)
Engenharia Ambiental	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia de Computação	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Engenharia de Controle e Automação	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia de Produção - João Monlevade	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Engenharia Elétrica	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Engenharia Mecânica	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Estatística	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Farmácia	Rua Costa Sena,171 - Centro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Farmácia
Filosofia	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Prédio do Curso de Artes Cênicas
Física	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
História	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Jornalismo	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Letras	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Matemática	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Museologia	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Direito, Turismo e Museologia
Nutrição	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Nutrição (ENUT)
Pedagogia - Licenciatura	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Química Industrial	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Química Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Serviço Social	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Sistemas de Informação	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Turismo	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Direito, Turismo e Museologia

* Os requerimentos serão recebidos no prédio correspondente, na sala dos Colegiados dos Cursos de Graduação.